



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETO MUNICIPAL N° 038/2.025

EMENTA: “Revoga o Decreto Municipal nº 036/2025, que estabelece horário especial de expediente no dia 24 de julho de 2025, no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT, e dá outras providências.”

O EXMO. SR. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o interesse público e a legalidade administrativa,

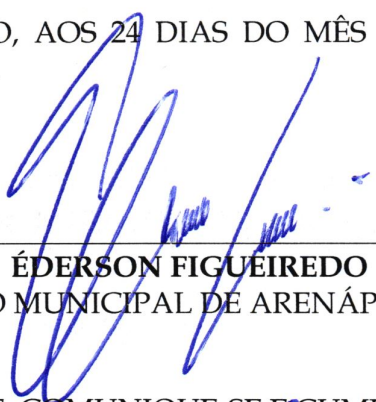
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 036/2025, de 23 de julho de 2025, que estabelecia horário especial de expediente no dia 24 de julho de 2025, no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT.

Art. 2º Fica restabelecido o expediente normal no dia 24 de julho de 2025, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em todas as secretarias municipais, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.



ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.